

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.206/2017
Em, 24/11/2017

Funcionário

Fagundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

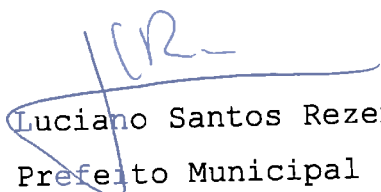
SEGOV/572

Vitória, 23 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.206, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.915/17, referente ao Projeto de Lei nº 115/2017, de autoria do vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 808/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 24/11/2017 17:14:01
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanciona Lei nº 9.206 Autógrafo de Lei, 10.915/17, referente ao Projeto de Lei nº 115/17.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6817804/17 - PMV

4708/17 - CMV

Projeto de Lei nº: 115/2017
Processo nº: 4708/2017
Autor: Wagner Fumio Ho



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>24 / 11 / 17</u>
 RUBRICA

LEI Nº 9.206

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos o "Dia da Pesca", no
Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", a ser comemorado no dia 01 de Junho.

Art. 2º. O "Dia da Pesca" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6817804/17

